



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra nº 773, Bairro de Salgadinho, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.624.495/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **JOSÉ ROBERTO FIGUEIROA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 305.493.024-68, portador da cédula de identidade nº 2.097.861- SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, consoante o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022/SCG** e,

**CONSIDERANDO** a justificativa constante no Memorando nº049/2022/SCG, de 28/04/2022, quanto à prorrogação de prazo do Contrato nº07/2019;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº020/2022/SCG, de 30/03/2022, encaminhado à contratada indagando acerca do interesse em prorrogar o prazo de vigência do Contrato mantendo as demais condições pactuadas;

**CONSIDERANDO** a manifestação da empresa, datada de 08/04/2022, concordando com a prorrogação;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, informado no Memorando nº049/2022/SCG, de 28/04/2022, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

As partes celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº07/2019, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 006/2019/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial 07/05/2022 e termo final 06/05/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA conforme a seguir:

2.1 - O VALOR TOTAL MENSAL de R\$ 4.416,60 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), perfazendo o VALOR TOTAL ANUAL de R\$ 52.999,20 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para os veículos Fixos Sem Condutor.

2.2 - O VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO de R\$ 11.983,20 (onze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO de R\$ 143.798,40 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o Veículo Eventual com Condutor.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias previstas no ITEM 2.1 e 2.2 dessa cláusula serão fixas e irrevogáveis, com os seguintes VALORES UNITÁRIOS DIÁRIOS:

**1 - VEÍCULOS FIXOS, SEM CONDUTOR.**

1.1 - VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO com 02 (duas) portas, com capacidade para 02 (dois) passageiros - R\$ 60,00 (sessenta reais).

1.2 - VEÍCULOS TIPO PASSEIO com 04 (quatro) portas, com capacidade para 07 (sete) passageiros - R\$ 87,22 (oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**2 - VEÍCULO EVENTUAL, COM CONDUTOR.**

2.1 - VEÍCULO TIPO VAN com 03 (três) portas, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros - R\$ 399,44 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002 3.3.90.39.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignadas na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2022.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

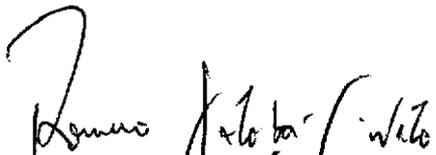
PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

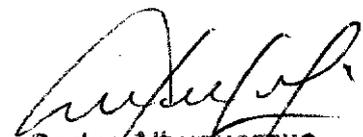
Recife, 03 de maio de 2022.



**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**



**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**



**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo



**JOSÉ ROBERTO FIGUEIROA DE SIQUEIRA**  
Sócio da empresa MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_